

**MINUTA**

**ANEXO IV**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA *PLAYGROUND*, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00069 – PG.**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional, (nome, endereço, estado civil), brasileiro, portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/01.00069 – PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos/brinquedos para parque infantil (playground) em área externa (ao ar livre) a serem instalados nas unidades Sesc Universitário, Sesc Faiçalville e Sesc Cidadania, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

SESC FAIÇALVILLE - PARQUE INFANTIL RECREAÇÃO						
FAIXA ETÁRIA DOS BRINQUEDOS: 02 A 15 ANOS DE IDADE.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>BRINQUEDO PLAYGROUND COM MULTIATIVIDADES - TIPO FORMIGUEIRO.</b> FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE. ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 170 A 225M².  DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA: CONTENHA NO MÍNIMO 7 E MÁXIMO 10 ATIVIDADES CONECTADAS AO BRINQUEDO (SUGESTÕES): 1 (UM) ESCORREGADOR DUPLO RETO E/OU ONDULADO COM LATERAIS DE	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		

<p>           PROTEÇÃO;            1 (UM) ESCORREGADOR TUBULAR;            8 (OITO) HASTES DE EQUILÍBRIO EM CORDA COM SUPORTE PÉS EM MADEIRA OU BORRACHA VARIADOS, CONECTADO BRINQUEDO;            1 (UM) CIRCUITO INTERNO DE OBSTÁCULOS ESPUMADOS E RÍGIDOS (OPÇÕES: TRIÂNGULOS, ROLOS, FITAS TRANÇADAS, PONTE SINUOSA);            6 (SEIS) BALANÇOS COM ASSENTO EM FITA OU CORDA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO;            1 (UM) SLACKLINE;            1 (UMA) PAREDE DE ESCALADA EM MADEIRA OU CORDAS COM MEDIDA ENTRE 2,0M (C) X 2,0M (A) A 2,5M (C) X 2,5M(A).         </p> <p>           MÓDULOS COM LARGURA DOS CORREDORES ENTRE 1,00 A 1,30M E ALTURA INTERNA ENTRE 1,10 A 1,60M. ALTURA DO BRINQUEDO ENTRE 3 A 5M.         </p> <p>           OPÇÕES DE MATERIAL:            MADEIRA ECOLÓGICA            ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO) AMBAS ANTI-ESTÁTICA E ANTI-UV.         </p> <p>           CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS.         </p> <p>           TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DA CORDA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELO BRINQUEDO.         </p> <p>           FITA NYLON\POLIÉSTER COM LARGURA MÍNIMA DE 5CM.         </p> <p>           ESTRUTURA DO CIRCUITO INTERNO:            ALMOFADAS OU ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE, PREFERENCIA LONA VINÍLICA.         </p> <p>           TOBOGÃS E ESCORREGADORES,            OPÇÕES DE MATERIAL:            FIBRA DE VIDRO            PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MATERIAL EQUIVALENTE         </p> <p>           ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.            ASSENTOS ANATÔMICOS E         </p>						
--	--	--	--	--	--	--

	<p>ANTIDERRAPANTES. PASSAGENS/CORREDORES DO BRINQUEDO PERMITINDO APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ.</p>					
2	<p><b>TIROLESA</b> FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE. ÁREA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): 90M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA: DIMENSÕES ENTRE 17,00 (C) X 3,5 (L) A 19,75 (C) X 4,45 (L) PIRÂMIDE DE CORDA OU MADEIRA NA EXTREMIDADE DE ACESSO AO BRINQUEDO. OPÇÕES DE MATERIAL: MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA, AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV PREFERÊNCIA EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO). CORDA DE AÇO COM TENSÃO MÍNIMA DE 2 TONELADAS. ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS. ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. ESCADAS COM BARRAS OU BORDAS LATERAIS DE SEGURANÇA.</p>	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		
3	<p><b>TÚNEL ONDULADO EM CORDAS OU FITAS.</b> ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 10 A 15M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA: OPÇÕES DE MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO). CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS COM ALMA DE AÇO E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS COM TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE</p>	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		

	<p>DE CARGA DO BRINQUEDO.          FITA NYLON\POLIÉSTER OU MATERIAL SUPERIOR DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA MÍNIMA DE 5CM.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.          CIRCUITO COM PASSAGEM PERMITIDA DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ.</p>					
4	<p><b>GANGORRA SIMPLES</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 1,5M<sup>2</sup> / MÁXIMO 4M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          OPÇÕES DE MATERIAL:          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADO          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA          MADEIRA PLÁSTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS</p>	6	UND	SESC FAIÇALVILLE		
5	<p><b>CIRCUITO SOLO SINUOSO DE EQUILÍBRIO (BRINQUEDO DE EQUILÍBRIO).</b>          FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE.          ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): 75M<sup>2</sup> (PREENCHER TODA ÁREA)</p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          TOCOS DE MADEIRA COM ALTURAS VARIADAS ENTRE 10CM A 60CM,          TRAVES DE EQUILÍBRIO COM ALTURAS VARIADAS DE 10CM A 50CM ENTRE          OUTRAS OPÇÕES DE ATIVIDADES DE EQUILÍBRIO SOLO.          MATERIAL: MADEIRA ECOLOGICA TRATADA E AUTOCLAVADA COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		
6	<p><b>BALANÇO VAI E VEM DUPLO.</b>          FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE          ÁREA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 1,5 M<sup>2</sup> / MÁXIMO 8 M<sup>2</sup></p>	2	UND	SESC FAIÇALVILLE		

	<p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          ALTURA ENTRE 3,00 A 4,50M          OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA PLÁSTICA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          ASSENTOS EM FIBRA DE VIDRO OU MADEIRA PLÁSTICA OU MADERIA ECOLÓGICA TRATADA, SENDO ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>					
7	<p><b>PIRÂMIDE ESCALADA EM CORDAS</b>          FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE          ÁREA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): 8 A 15 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 3,00 A 4,50 M          OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADO          MADEIRA PLÁSTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          CORDAS TRANÇADAS TIPO TEIA, ENCERADAS E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS COM TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE PESO DO BRINQUEDO.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		
8	<p><b>DOMOS/DOMUS</b>          FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE          ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 8 A 15 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:</p>	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		

	<p>ALTURA ENTRE 2,00 A 3,50M OPÇÕES DE MATERIAL: MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA MADEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO). ESTRUTURA TUBULAR RÍGIDA OU EM CORDAS TRANÇADAS ENCERADAS; CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS PARA ESCALADA NO BRINQUEDO COM TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE SUPPORTADA DE PESO DO BRINQUEDO. ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>					
9	<p><b>BALANÇO DUPLO</b> FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE ÁREA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 4,5 M<sup>2</sup> / MÁXIMO 20 M<sup>2</sup> DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA: ALTURA ENTRE 3,00 A 4,50M OPÇÕES DE MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA, AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO). ASSENTOS EM FIBRA DE VIDRO OU MADEIRA PLÁSTICA OU MADERIA ECOLÓGICA TRATADA, SENDO ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		
<b>SESC FAIÇALVILLE - PARQUE INFANTIL EDUCAÇÃO INFANTIL - FAIXA ETÁRIA DOS EQUIPAMENTOS\BRINQUEDOS: 02 A 05 ANOS.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	<p><b>BRINQUEDO PLAYGROUND (PARQUINHO INFANTIL) COM MULTIATIVIDADES - TIPO TORRE.</b> ÁREA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): 45 A 60M<sup>2</sup></p>	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		

<p>           DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:            NO MÍNIMO 5 E MÁXIMO 8            ATIVIDADES CONECTADAS AO            BRINQUEDO (SUGESTÕES):            1 (UM) ESCORREGADOR RETO OU            ONDULADO;            1 (UM) RAMPA EM CORDAS OU FITAS            TRANÇADAS;            1 (UMA) PONTE PÊNSIL PARA            EQUILÍBRIO;            1 (UMA) RAMPA DE ESCALADA COM            PINOS/AGARRAS;            1 (UM) BALANÇO;            1 (UMA) ESCADA EM PLATAFORMA E            CORRIMÃO DE SEGURANÇA.         </p> <p>           SÃO DUAS TORRES COM            DECK/PLATAFORMA, SENDO UMA            COM TELHADO. DECK/PLATAFORMAS            COM LARGURA ENTRE 1,00 A 1,50M E            TORRE COM ALTURA ENTRE 2,50 A            4,00M.         </p> <p>           OPÇÕES DE MATERIAL:            MADEIRA ECOLÓGICA            MADEIRA PLÁSTICA            ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO            GALVANIZADA OU MATERIAL            EQUIVALENTE, AMBOS COM            REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU            PINTURA ESPECIAL OU PU            (POLIURETANO), AMBAS ANTI-            ESTÁTICA E ANTI-UV.         </p> <p>           CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS            COM ALMA DE AÇO E CONECTORES            EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS.            TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DA            CORDA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A            CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO            PELO BRINQUEDO.         </p> <p>           FITA NYLON\POLIÉSTER DE ALTA            RESISTÊNCIA MÍNIMO LARGURA 5CM.            ESTRUTURA ALMOFADAS OU            ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM            MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE A            ÁREAS ABERTAS AO TEMPO,            PREFERENCIA LONA VINÍLICA.         </p> <p>           TOBOGÃS E ESCORREGADORES,            OPÇÕES DE MATERIAL:            FIBRA DE VIDRO            PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU            MATERIAL EQUIVALENTE            ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS,            LATERAIS E QUINAS\PONTAS            ARREDONDADAS E LISAS.         </p> <p>           ASSENTOS ANATÔMICOS E            ANTIDERRAPANTES.         </p> <p>           PASSAGENS NO BRINQUEDO         </p>					
---	--	--	--	--	--

	PERMITINDO APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ, BORDAS LATERAIS E GUARDACORPO DE SEGURANÇA.					
11	<p><b>GANGORRA SIMPLES</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 1,5 M<sup>2</sup> / MÁXIMO 10 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          OPÇÕES DE MATERIAL:          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADO          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA          MADEIRA PLÁSTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS</p>	3	UND	SESC FAIÇALVILLE		
12	<p><b>CASINHA</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): MÍNIMO 2M<sup>2</sup> / MÁXIMO 7,5M<sup>2</sup>.</p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA PLÁSTICA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          JANELAS LATERAIS, PORTA FRONTAL, TELHADO TIPO ALPINO, VARANDA E PISO.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS E PISO ANTIDERRAPANTE.</p>	1	UND	SESC FAIÇALVILLE		
13	<p><b>BALANÇO VAI E VEM DUPLO</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO: ENTRE 1,5M<sup>2</sup> A 8M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          ALTURA ENTRE 3,00 A 4,50M          OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA PLÁSTICA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E</p>	2	UND	SESC FAIÇALVILLE		



	<p>AUTOCLAVADA          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          ASSENTOS EM FIBRA DE VIDRO OU MADEIRA PLÁSTICA OU MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA, SENDO ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>					
SESC UNIVERSITÁRIO - PARQUE INFANTIL RECREAÇÃO FAIXA ETARIA 2 A 15 ANOS DE IDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	<p><b>BRINQUEDO PLAYGROUND (PARQUINHO INFANTIL) COM MULTIATIVIDADES - TIPO TORRE.</b>          FAIXA ETÁRIA: ENTRE 2 E 5 ANOS DE IDADE          ÁREA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): 45 A 60 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          NO MÍNIMO 5 E MÁXIMO 8 ATIVIDADES CONECTADAS AO BRINQUEDO (SUGESTÕES):          1 (UM) ESCORREGADOR RETO OU ONDULADO, 1 (UM) BALANÇO; 1 (UMA) PASSARELA NEGATIVA DE EQUILÍBRIO; 1 (UMA) ESCALA VERTICAL EM CORDA OU MADEIRA COM PINOS/AGARRAS; 1 (UM) JOGO DA VELHA; 1 (UMA) ESCALADA EM RAMPA EM CORDA OU FITA OU MADEIRA.</p> <p>SÃO TRÊS TORRES COM DECK/PLATAFORMA, SENDO UMA COM TELHADO. DECK/PLATAFORMAS COM LARGURA ENTRE 1,00 A 1,20M E ALTURA ENTRE 2,50 E 4,00M.          OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA ECOLÓGICA          MADEIRA PLÁSTICA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO), AMBAS ANTI-ESTÁTICA E ANTI-UV.          CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS COM ALMA DE AÇO E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS. TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DA CORDA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELO BRINQUEDO.</p>	1	UND	SESC UNIVERSITARIO		

	<p>FITA NYLON\POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MÍNIMO LARGURA 5CM. ESTRUTURA ALMOFADAS OU ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE A ÁREAS ABERTAS AO TEMPO, PREFERENCIA LONA VINÍLICA. TOBOGÃS E ESCORREGADORES, OPÇÕES DE MATERIAL:</p> <p>FIBRA DE VIDRO PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MATERIAL EQUIVALENTE</p> <p>ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS. ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.</p> <p>PASSAGENS NO BRINQUEDO PERMITINDO APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ, BORDAS LATERAIS E GUARDACORPO DE SEGURANÇA.</p>					
15	<p><b>BRINQUEDO PLAYGROUND COM MULTIATIVIDADES - TIPO FORMIGUEIRO.</b></p> <p>FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 100 A 120 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA: NO MÍNIMO 7 E MÁXIMO 10 ATIVIDADES CONECTADAS AO BRINQUEDO (SUGESTÕES):</p> <p>1 (UM) ESCORREGADOR DUPLO RETO E/OU ONDULADO COM LATERAIS DE PROTEÇÃO; 1 (UM) ESCORREGADOR TUBULAR; 4 (QUATRO) HASTES DE EQUILÍBRIO EM CORDA COM SUPORTE; PÉS EM MADEIRA OU BORRACHA VARIADOS, CONECTADO BRINQUEDO; 1 (UM) CIRCUITO INTERNO DE OBSTÁCULOS ESPUMADOS E RÍGIDOS (OPÇÕES: TRIÂNGULOS, ROLOS, FITAS TRANÇADAS, PONTE SINUOSA); 3 (TRÊS) BALANÇOS COM ASSENTO EM FITA OU CORDA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO; 1 (UM) SLACKLINE.</p> <p>MÓDULOS COM LARGURA DOS CORREDORES ENTRE 1,00 A 1,30M E ALTURA INTERNA ENTRE 1,10 A 1,60M. ALTURA DO BRINQUEDO ENTRE 3 A 5M.</p> <p>OPÇÕES DE MATERIAL: MADEIRA ECOLÓGICA ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO), AMBAS ANTI-ESTÁTICA E ANTI-UV.</p>	1	UND	SESC UNIVERSITARIO		

	<p>CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS COM ALMA DE AÇO E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS. TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DA CORDA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELO BRINQUEDO.</p> <p>FITA NYLON\POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MÍNIMO LARGURA 5CM.</p> <p>ESTRUTURA ALMOFADAS OU ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE A ÁREAS ABERTAS AO TEMPO, PREFERENCIA LONA VINÍLICA.</p> <p>TOBOGÃS E ESCORREGADORES, OPÇÕES DE MATERIAL:</p> <p>FIBRA DE VIDRO PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MATERIAL EQUIVALENTE;</p> <p>ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p> <p>ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.</p> <p>PASSAGENS NO BRINQUEDO PERMITINDO APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ, BORDAS LATERAIS E GUARDACORPO DE SEGURANÇA.</p>					
16	<p><b>TIROLESA</b></p> <p>FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 6 ANOS DE IDADE</p> <p>ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 20 M<sup>2</sup> A 35 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:</p> <p>DIMENSÕES: COMPRIMENTO ENTRE 12,5 A 14,80 X LARGURA 1,4 A 1,70M;</p> <p>PIRÂMIDE DE CORDA OU MADEIRA NA EXTREMIDADE DE ACESSO AO BRINQUEDO.</p> <p>OPÇÕES DE MATERIAL:</p> <p>MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA</p> <p>AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV PREFERÊNCIA EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).</p> <p>CORDA DE AÇO COM TENSÃO MÍNIMA DE 2 TONELADAS.</p> <p>ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p> <p>ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.</p> <p>ESCADAS COM BARRAS OU BORDAS LATERAIS DE SEGURANÇA.</p>	1	UND	SESC UNIVERSITARIO		
17	<p><b>TUNEL ONDULADO EM CORDAS OU FITAS.</b></p> <p>FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE</p> <p>ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 10 A 15 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:</p> <p>OPÇÕES DE MATERIAL:</p>	1	UND	SESC UNIVERSITARIO		

	<p>MADEIRA PLÁSTICA ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO). CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS COM TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE SUPOSTADA DE PESO DO BRINQUEDO. FITA NYLON\POLIÉSTER OU MATERIAL SUPERIOR DE ALTA RESISTÊNCIA, MÍNIMO DE LARGURA 5CM. ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS. CIRCUITO COM PASSAGEM PERMITIDA DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ.</p>					
18	<p><b>GANGORRA SIMPLES</b> FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE ÁREA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 1,5M<sup>2</sup> / MÁXIMO 10M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA: OPÇÕES DE MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADO MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA MADEIRA PLÁSTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO). ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>	3	UND	SESC UNIVERSITARIO		
19	<p><b>CIRCUITO SOLO SINUOSO DE EQUILÍBRIO (BRINQUEDO DE EQUILÍBRIO).</b> FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 3 ANOS DE IDADE ÁREAS DE INSTALAÇÃO: 36 M<sup>2</sup> (PREENCHER TODA ÁREA)</p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA: TOCOS DE MADEIRA COM ALTURAS VARIADAS ENTRE 10CM A 60CM, TRAVES DE EQUILÍBRIO COM ALTURAS VARIADAS DE 10CM A 50CM ENTRE OUTRAS OPÇÕES DE ATIVIDADES DE EQUILÍBRIO SOLO. MATERIAL: MADEIRA ECOLOGICA TRATADA E AUTOCLAVADA COM ANTI-ESTÁTICA E ANTI-UV. ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>	1	UND	SESC UNIVERSITARIO		

SESC UNIVERSITÁRIO - PARQUE INFANTIL - EDUCAÇÃO INFANTIL						
FAIXA ETÁRIA 2 A 5 ANOS DE IDADE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	<p><b>BRINQUEDO PLAYGROUND (PARQUINHO INFANTIL) MULTIATIVIDADES - TIPO TORRE.</b>            ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 45 A 60M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:            NO MÍNIMO 5 E MÁXIMO 8 ATIVIDADES CONECTADAS AO BRINQUEDO (SUGESTÕES):            1 (UM) ESCORREGADOR RETO OU ONDULADO; 1 (UM) RAMPA LARGA EM CORDAS OU FITAS TRANÇADAS;            1 (UMA) RAMPA ESCALADA COM PINOS/AGARRAS;            1 (UMA) ESCADA COM DEGRAUS EM PLATAFORMA E CORRIMÃO DE SEGURANÇA;            1 (UM) BALANÇO.</p> <p>SÃO DUAS TORRES COM DECK/PLATAFORMA, SENDO UMA COM TELHADO. DECK/PLATAFORMAS COM LARGURA ENTRE 1,00 A 1,20M E ALTURA ENTRE 2,50 E 4,00M.</p> <p>OPÇÕES DE MATERIAL:            MADEIRA ECOLÓGICA            MADEIRA PLÁSTICA            ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA OU MATERIAL EQUIVALENTE AMBOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO) AMBAS ANTI-ESTÁTICA E ANTI-UV.            CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS COM ALMA DE AÇO E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS. TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DA CORDA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELO BRINQUEDO.            FITA NYLON\POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MÍNIMO LARGURA 5CM.            ESTRUTURA ALMOFADAS OU ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE A ÁREAS ABERTAS AO TEMPO, PREFERENCIA LONA VINÍLICA.            TOBOGÃS E ESCORREGADORES, OPÇÕES DE MATERIAL:            FIBRA DE VIDRO            PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MATERIAL EQUIVALENTE            ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E</p>	1	UND	SESC UNIVERSITARIO		

	<p>QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS. ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. PASSAGENS NO BRINQUEDO PERMITINDO APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ, BORDAS LATERAIS E GUARDACORPO DE SEGURANÇA.</p>					
21	<p><b>TUNEL ONDULADO EM CORDAS OU FITAS.</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO: ENTRE 10 A 15M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA PLÁSTICA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS COM ALMA DE AÇO E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS COM TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE CARGA DO BRINQUEDO.          FITA NYLON\POLIÉSTER OU MATERIAL SUPERIOR DE ALTA RESISTÊNCIA, MÍNIMO DE LARGURA 5CM.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS. CIRCUITO COM PASSAGEM PERMITIDA DE APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ.</p>	1	UND	SESC UNIVERSITARIO		
22	<p><b>GANGORRA SIMPLES</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 1,5M<sup>2</sup> / MÁXIMO 10M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          OPÇÕES DE MATERIAL:          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADO          MADEIRA PLÁSTICA          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA OU MATERIAL EQUIVALENTE          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>	3	UND	SESC UNIVERSITARIO		
23	<p><b>CASINHA</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 2M<sup>2</sup> / MÁXIMO 7,5M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA PLÁSTICA</p>	1	UND	SESC UNIVERSITARIO		

	<p>ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA E AUTOCLAVADA          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          JANELAS LATERAIS, PORTA FRONTAL, TELHADO TIPO ALPINO, VARANDA E PISO.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS E PISO ANTIDERRAPANTE.</p>					
<b>SESC CIDADANIA - PARQUE INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FAIXA ETÁRIA 6 A 11 ANOS DE IDADE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	<p><b>BRINQUEDO PLAYGROUND (PARQUINHO INFANTIL) MULTIATIVIDADES - TIPO TORRE.</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 45 A 60M<sup>2</sup>.</p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          NO MÍNIMO 5 E MÁXIMO 8 ATIVIDADES CONECTADAS AO BRINQUEDO (SUGESTÕES):          1 (UM) ESCORREGADOR ONDULADO, 1 (UM) BALANÇO, 1 (UMA) PASSARELA TIPO TÁBUA DE EQUILÍBRIO E PROTEÇÃO LATERAIS EM FITA OU CORDA, 1 (UMA) ESCALADA VERTICAL EM CORDA OU MADEIRA PLÁSTICA, 1 (UM) JOGO DA VELHA, 1 (UMA) ESCALA EM RAMPA EM CORDA OU FITA OU MADEIRA PLÁSTICA.</p> <p>SÃO TRÊS TORRES COM DECK/PLATAFORMA, SENDO UMA COM TELHADO. DECK/PLATAFORMAS COM LARGURA ENTRE 1,00 A 1,20M E ALTURA ENTRE 2,50 E 4,00M.</p> <p>OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA ECOLÓGICA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA          MADEIRA PLÁSTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE          AMBOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO) AMBAS ANTI-ESTÁTICA E ANTI-UV.          CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS COM ALMA DE AÇO E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS. TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DA CORDA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELO BRINQUEDO.          FITA NYLON\POLIÉSTER DE ALTA</p>	1	UND	SESC CIDADANIA		

	<p>RESISTÊNCIA MÍNIMO LARGURA 5CM.          ESTRUTURA ALMOFADAS OU ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE A ÁREAS ABERTAS AO TEMPO, PREFERENCIA LONA VINÍLICA.          TOBOGÃS E ESCORREGADORES, OPÇÕES DE MATERIAL:          FIBRA DE VIDRO          PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MATERIAL EQUIVALENTE          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.          ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.          PASSAGENS NO BRINQUEDO PERMITINDO APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ, BORDAS LATERAIS E GUARDACORPO DE SEGURANÇA.</p>					
25	<p><b>PIRÂMIDE ESCALADA EM CORDAS</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 8 A 12 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 3,00 A 4,50 M          OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADO          MADEIRA PLÁSTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          CORDAS TRANÇADAS TIPO TEIA, ENCERADAS COM CONECTORES EMBORRACHADO OU SINTÉTICOS COM TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE PESO DO BRINQUEDO.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.</p>	1	UND	SESC CIDADANIA		
26	<p><b>GANGORRA SIMPLES</b>          ÁREA DE INSTALAÇÃO: MÍNIMO 1,5M<sup>2</sup> / MÁXIMO 7,5M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          OPÇÕES DE MATERIAL:          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADO          MADEIRA ECOLÓGICA TRATADA          MADEIRA PLÁSTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE          AMBOS COM REVESTIMENTO ANTI-ESTÁTICO E ANTI-UV EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO).          ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.          ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E</p>	3	UND	SESC CIDADANIA		



	QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS.					
27	<p>BRINQUEDO PLAYGROUND          MULTIATIVIDADES - TIPO FORMIGUEIRO.          ÁREA DE INSTALAÇÃO (BRINQUEDO E ÁREA DE CIRCULAÇÃO): ENTRE 120 A 170 M<sup>2</sup></p> <p>DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA:          NO MÍNIMO 7 E MÁXIMO 10 ATIVIDADES CONECTADAS AO BRINQUEDO (SUGESTÕES):</p> <p>1 (UM) ESCORREGADOR DUPLO COM LATERAIS DE PROTEÇÃO; 8 (OITO) HASTES DE EQUILÍBRIO EM CORDA COM SUPORTE PÉS EM MADEIRA OU BORRACHA VARIADOS CONECTADOS NO BRINQUEDO; 1 (UM) ESCORREGADOR TUBO EM ESPIRAL;</p> <p>1 (UM) CIRCUITO INTERNO DE OBSTÁCULOS ESPUMADOS E RÍGIDOS (OPÇÕES: TRIÂNGULOS, ROLOS, FITAS TRANÇADAS, PONTE SINUOSA);</p> <p>3 (TRÊS) BALANÇOS REDONDOS COM ASSENTO EM FITA OU CORDA OU PLÁSTICO ROTOMOLDADO;</p> <p>1 (UM) SLACKLINE;</p> <p>1 (UMA) PAREDE DE ESCALADA EM MADEIRA OU EM CORDAS COM MEDIDA ENTRE 2,0M (C) X 2,0M (A) A 2,5M (C) X 2,5M (A).</p> <p>MÓDULOS COM LARGURA DOS CORREDORES ENTRE 1,00 A 1,30M E ALTURA INTERNA ENTRE 1,10 A 1,60M. ALTURA DO BRINQUEDO ENTRE 3 A 5M.</p> <p>OPÇÕES DE MATERIAL:          MADEIRA ECOLÓGICA          ESTRUTURA METÁLICA OU FERRO GALVANIZADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, AMBOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO OU PINTURA ESPECIAL OU PU (POLIURETANO) AMBAS ANTI-ESTÁTICA E ANTI-UV.</p> <p>CORDAS TRANÇADAS ENCERRADAS E CONECTORES EMBORRACHADOS OU SINTÉTICOS.</p> <p>TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA DA CORDA 3 (TRÊS) VEZES SUPERIOR A CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELO BRINQUEDO.</p> <p>FITA NYLON\POLIÉSTER COM LARGURA MÍNIMA DE 5CM.</p> <p>ESTRUTURA DO CIRCUITO INTERNO: ALMOFADAS OU ESTOFADAS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE, PREFERENCIA LONA VINÍLICA.</p> <p>TOBOGÃS E ESCORREGADORES, OPÇÕES DE MATERIAL:          FIBRA DE VIDRO          PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MATERIAL EQUIVALENTE</p>	1	UND	SESC CIDADANIA		

ESTRUTURA SEM SALIÊNCIAS, LATERAIS E QUINAS\PONTAS ARREDONDADAS E LISAS. ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES. PASSAGENS/CORREDORES DO BRINQUEDO PERMITINDO APENAS UMA CRIANÇA POR VEZ.						
--	--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 22/01.00069 – PG.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega e instalação dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A entrega e instalação dos brinquedos deverá ocorrer, em parcela única, em até 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF).

4.2. Preferencialmente, ocupar/usar toda metragem (m<sup>2</sup>) do espaço disponível, sendo possível a substituição de brinquedos ou alterações de atividades nos brinquedos ou inclusão de novos brinquedos, desde que validados pelos Responsáveis Técnicos Sesc;

4.3. A garantia dos brinquedos/equipamentos deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento do produto pelo Sesc/GO, devendo a empresa declarar expressamente que se responsabilizará pela qualidade dos mesmos, mantendo-os em excelente estado durante o período de garantia;

4.4. A contratada deverá instalar os brinquedos/equipamentos realizando a fundação e colocação das peças diretamente no solo;

4.5. O Sesc/GO fornecerá projeto arquitetônico como referência, de caráter sugestivo, para que a contratada cumpra com as especificações;

4.6. A contratada poderá propor substituição de brinquedos, suas respectivas dimensões e características no geral e necessidades dos fabricantes para melhor adaptação ao espaço (área de instalação), desde que atenda a quantidade mínima de brinquedos, atividades por brinquedo, limite da área de instalação solicitada e tenha aprovação da área técnica competente do Sesc (Responsável Técnico de Recreação e Arquitetura/Engenharia).

4.7. Todos os brinquedos deverão ser executados em total obediência às Leis, Normas e Práticas complementares, principalmente, ABNT (NBR 16.071/2012), INMETRO e respectivas certificações nacionais.

4.8. Os equipamentos/brinquedos deverão cumprir com o mínimo de atividades, composições e dimensões relacionadas nas Especificações Técnicas deste contrato.

4.9. Apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

4.10. Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal qualificado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre segurança do trabalho;

4.11. Os serviços serão executados em horários que sejam convenientes para as unidades do Sesc de forma que não cause perturbação, constrangimento ou atrapalhe o bom andamento de seus funcionários e clientes.

4.12. Quando houver necessidade de realização de serviços fora do horário normal de trabalho da empresa, deverá ser encaminhada à Fiscalização documento com relação dos funcionários que trabalharão em dias não úteis ou fora do horário de expediente, justificando o fato e enviando listagem com número das respectivas Carteiras de Identidade e locais em que trabalharão. Esta autorização deverá ser feita por escrito e enviada até 02 (duas) horas antes do final do expediente de cada unidade do Sesc relacionada no tópico 5.3 deste contrato, podendo ser encaminhada através de e-mail ou entregue pessoalmente à fiscalização do Sesc/GO;

4.13. A empresa será a responsável pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reutilizáveis e guardados em locais designados pela fiscalização.

- a) Todos os materiais decorrentes de entulho, lixo, sobras de materiais, sujeira e resíduos deverão ser recolhidos pela empresa e descartados de acordo com a execução dos serviços.
- b) Os descartes deverão ser realizados em locais que respeitem a legislação local quanto ao descarte de resíduos sólidos.

4.14. Será necessário que a empresa sinalize ou isole, conforme o caso, convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, e clientes das unidades, adotando todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

4.15. Fica assegurado a contratante o direito de rejeitar os brinquedos para playground entregues em desacordo com as especificações e condições deste contrato e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 15 dias úteis. Caso a substituição dos brinquedos para playground não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das penalidades previstas em contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados ao Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. A entrega, a instalação e o faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

a) Itens 1 a 13

SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ipanema nº 1.600, Quadra 234 e 235 Setor Faiçalville, Goiânia – GO.

---

CEP: 74350-010.

b) Itens 14 a 23

SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO.

CEP: 74610-100.

c) Itens 24 a 27

SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim América, Goiânia – GO.

CEP: 74270-030.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses do recebimento da proposta. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

7.2. Comunicar previamente à contratada qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto deste contrato.

7.3. Manter no local da prestação de serviços, profissional legalmente habilitado, devidamente credenciado junto ao contratado, e designado por fiscalização com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

7.4. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente contrato, para efeito de execução do objeto, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

7.5. Prestar aos empregados da contratada informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.7. Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este contrato e demais normas da entidade.

7.8. O Sesc/GO reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

7.9. Fornecer projeto arquitetônico como referência para que a contratada cumpra com especificado neste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

8.2. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART, cópias, custos administrativos.

8.3. Assegurar a execução da prestação de serviços de acordo com a Especificação Técnica deste contrato, mantendo a proteção e conservação dos serviços executados.

- 8.4. A contratada deverá disponibilizar tudo o que se fizer necessário à perfeita e completa execução do objeto deste contrato, como: equipamentos, acessórios, material, ferramentas, andaimes, escadas, insumos, transporte, bem como fornecer, supervisionar e administrar a mão de obra necessária à realização de todos esses serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Sesc/GO.
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste contrato, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.
- 8.6. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;
- 8.7. Executar, para fins de atendimento aos prazos estipulados, os serviços objeto deste contrato inclusive aos sábados, domingos e feriados e/ou em horário noturno, sem onerar os valores de remuneração previstos neste contrato, cabendo à Contratada a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;
- 8.8. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Sesc/GO de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;
- 8.9. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Sesc/GO, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- 8.11. Seguir as diretrizes técnicas do Sesc/GO, através da Gerência Administrativa e da Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;
- 8.12. Comunicar por escrito ao Sesc/GO a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente e fundamentando a inviabilidade;
- 8.13. Dar imediato conhecimento ao Sesc/GO de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;
- 8.14. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e material encaminhados pelo Sesc/GO;
- 8.15. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste contrato e demais anexos do certame;
- 8.16. Empregar na execução do objeto desse contrato mão-de-obra qualificada, substituindo prontamente qualquer profissional cuja permanência na execução do serviço seja considerada, pela fiscalização, incompatível com o bom andamento da prestação de serviços, sem quaisquer ônus trabalhistas para o contratante.
- 8.17. Fornecer uniformes, EPIs, calçados e crachás de identificação para sua equipe, compatíveis com o ambiente onde serão executados os serviços objeto dessa contratação.
- 8.18. Responsabilizar por todas as despesas referentes ao transporte e à locação de equipamentos, máquinas, ferramentas e acessórios necessários à execução do objeto, bem como pela retirada e transporte do entulho e material descartado dela decorrente, até os locais de bota-fora autorizados.
- 8.19. Realizar, ao término de todos os serviços, limpeza total e minuciosa dos locais em que foram realizadas as intervenções, de forma a restabelecer as suas condições estéticas e de uso.

8.20. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo contratante, assim como as medidas de segurança, higiene e medicina do trabalho, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte ou de seus empregados.

8.21. Responsabilizar-se pelo fornecimento, supervisão e administração da mão de obra necessária à execução de todas as etapas do objeto integrante deste contrato.

8.22. Dar ciência ao Sesc, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

8.23. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pelo Sesc/GO e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o Sesc/GO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus.

8.24. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura Contrato ou Instrumento Equivalente.

8.25. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

8.26. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente contrato;

8.27. A ausência ou omissão da fiscalização do Sesc/GO não eximirá a contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando, não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 7 (sete) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

14.2.1. SESC FAIÇALVILLE

a) Fiscal: Ezequiel Frizon

Chefe do Setor Financeiro

Matrícula: 7880 CPF: 000.246.750-08

b) Suplente: Henrique Neto Rodrigues

Assistente administrativo III

Matrícula: 10861 CPF: 701.888.841.73

14.2.2. SESC UNIVERSITÁRIO

a) Fiscal: José Edivaldo dos Santos

Resp. Serviços Gerais

Matrícula: 9191 CPF: 266.328.371-15

b) Suplente: Alexandre Ismael Neves

Assistente Administrativo II

Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04

14.2.3. SESC CIDADANIA

a) Fiscal: Fernanda Rezende de Souza

Coordenadora Pedagógica Geral

Matrícula: 6286 CPF: 012.227.011-89

b) Suplente: Ana Cristina Sales Fernandes

Coordenadora Pedagógica Ensino

Matrícula: 9394 CPF: 721.642.982-68

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: